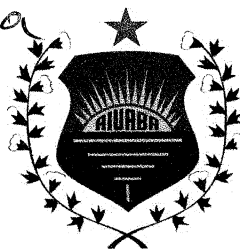


*aprovado pelos os vereadores
presentes em 11-03-2025
João Nerice de Oliveira*
João Nerice de Oliveira
CPF: 785.682.183-34
Presidente da Câmara
Municipal de Aiuaba



AIUABA
GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RECEBIDO EM 11/03/2025

Aiuaba
FUNCIONARIO

8:50 minutos

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação **em caráter de urgência** e eventual aprovação, conforme os dispositivos que regem o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 007/2025, que "reajusta o salário dos servidores do magistério público municipal (ativos e inativos), no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o salário base, e dá outras providências".

A aprovação do presente projeto se faz necessária em virtude da Portaria do MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que estabelece o reajuste de 6,27% para o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, referente ao exercício de 2025.

Na certeza de que será dispensado o habitual bom senso na análise do presente Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado **em caráter de urgência** e aprovado em sua totalidade.

José Moraes Feitosa
José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal de Aiuaba



aprovado pelos 5 vereadores
presentes em 11-03-2025
João Nerice de Oliveira
CPF: 785.682.183-34
Presidente da Câmara
Municipal de Aiuba

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

10 DE MARÇO DE 2025.

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (ATIVOS E INATIVOS), NO PERCENTUAL DE 6,27 (SEIS VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUBA, Estado do Ceará, Senhor José Moraes Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Aiuba/ce, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica Concedido o reajuste salarial de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) aos servidores do magistério público municipal (ativos e inativos), integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O reajuste de que trata esta lei será calculado sobre os vencimentos-base vigentes em janeiro de 2025.


Parágrafo Único. A tabela dos vencimentos do Magistério Municipal está prevista no Anexo I, desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA, em 10 de março de 2025.



José Moraes Feitosa
Prefeito Municipal de Aiuba



ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS 2025
CARGO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE: PEB 1 NÍVEL MÉDIO			CLASSE: PEB 2 NÍVEL SUPERIOR			CLASSE: PEB 3 NÍVEL ESPECIALISTA			CLASSE: PEB 4 NÍVEL MESTRADO			CLASSE: PEB 5 NÍVEL DOUTORADO		
Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas
1	R\$ 2.433,70	R\$ 4.867,39	1	R\$ 3.042,40	R\$ 6.084,81	1	R\$ 3.346,64	R\$ 6.693,29	1	R\$ 3.681,30	R\$ 7.362,60	1	R\$ 4.049,43	R\$ 8.098,86
2	R\$ 2.482,37	R\$ 4.964,73	2	R\$ 3.103,25	R\$ 6.206,51	2	R\$ 3.413,57	R\$ 6.827,15	2	R\$ 3.754,93	R\$ 7.509,87	2	R\$ 4.130,42	R\$ 8.260,83
3	R\$ 2.532,01	R\$ 5.064,02	3	R\$ 3.165,31	R\$ 6.330,61	3	R\$ 3.481,85	R\$ 6.965,70	3	R\$ 3.830,02	R\$ 7.660,05	3	R\$ 4.213,02	R\$ 8.426,04
4	R\$ 2.582,65	R 5.165,30	4	R\$ 3.228,63	R\$ 6.457,26	4	R\$ 3.551,48	R\$ 7.102,96	4	R\$ 3.906,63	R\$ 7.813,27	4	R\$ 4.297,29	R\$ 8.594,59
5	R\$ 2.634,31	R\$ 5.268,61	5	R\$ 3.293,19	R\$ 6.586,38	5	R\$ 3.622,51	R\$ 7.245,02	5	R\$ 3.984,75	R\$ 7.969,51	5	R\$ 4.383,23	R\$ 8.766,47
6	R\$ 2.686,99	R\$ 5.373,97	6	R\$ 3.359,06	R\$ 6.718,11	6	R\$ 3.694,97	R\$ 7.389,93	6	R\$ 4.064,46	R\$ 8.128,91	6	R\$ 4.470,90	R\$ 8.941,79
8	R\$ 2.795,55	R\$ 5.591,10	8	R\$ 3.494,76	R\$ 6.989,53	8	R\$ 3.844,24	R\$ 7.688,49	8	R\$ 4.228,65	R\$ 8.457,31	8	R\$ 4.651,51	R\$ 9.303,02
9	R\$ 2.851,46	R\$ 5.702,91	9	R\$ 3.564,66	R\$ 7.129,31	9	R\$ 3.921,13	R\$ 7.842,26	9	R\$ 4.313,23	R\$ 8.626,47	9	R\$ 4.744,55	R\$ 9.489,10
10	R\$ 2.908,49	R\$ 5.816,97	10	R\$ 3.635,95	R\$ 7.271,91	10	R\$ 3.999,55	R\$ 7.999,09	10	R\$ 4.399,50	R\$ 8.799,01	10	R\$ 4.839,44	R\$ 9.678,88
11	R\$ 2.966,65	R\$ 5.933,30	11	R\$ 3.708,66	R\$ 7.417,33	11	R\$ 4.079,55	R\$ 8.159,09	11	R\$ 4.487,50	R\$ 8.974,99	11	R\$ 4.936,23	R\$ 9.872,46
12	R\$ 3.025,99	R\$ 6.051,98	12	R\$ 3.782,85	R\$ 7.565,70	12	R\$ 4.161,13	R\$ 8.322,26	12	R\$ 4.577,24	R\$ 9.154,48	12	R\$ 5.034,96	R\$ 10.069,91
13	R\$ 3.086,51	R\$ 6.173,03	13	R\$ 3.858,50	R\$ 7.717,01	13	R\$ 4.244,35	R\$ 8.488,70	13	R\$ 4.668,78	R\$ 9.337,56	13	R\$ 5.126,09	R\$ 10.252,19
14	R\$ 3.148,24	R\$ 6.296,49	14	R\$ 3.935,68	R\$ 7.871,36	14	R\$ 4.329,24	R\$ 8.658,48	14	R\$ 4.762,16	R\$ 9.524,32	14	R\$ 5.238,37	R\$ 10.476,73

Rua Niceias Arraes, n.º 128, Bairro Centro, Aiubá-CE – CEP: 63.575-000
 CNPJ: 07.568.231/0001-45

MMX



LEGENDA:

1. OS SERVIDORES CONCURSADOS DE 2011, SERÃO LOCALIZADOS NA REFERÊNCIA 1 DA PRESENTE TABELA;
2. OS SERVIDORES CONCURSADOS DE 1999, SERÃO LOCALIZADOS NA REFERÊNCIA 6 DA PRESENTE TABELA;
3. OS SERVIDORES CONCURSADOS DE 1998, SERÃO LOCALIZADOS NA REFERÊNCIA 7 DA PRESENTE TABELA.

Amx

Rua Nicélas Arraes, n.º 128, Bairro Centro, Aiuba-CE – CEP: 63.575-000
CNPJ: 07.568.231/0001-45